



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2589, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 600.300,00 (seiscentos mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.300,00 (seiscentos mil e trezentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2589, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0300.0206100092.024	052	3390.30.00	00		500,00	
0300.0206100092.024	054	3390.39.00	00		2.500,00	
0400.0412200102.027	069	3390.34.06	00		100.000,00	
0700.1230600532.061	303	3390.30.00	00		51.000,00	
0700.1230600532.061	304	3390.30.00	01		70.000,00	
0700.1236100522.060	317	3390.39.00	03		17.500,00	
0700.1236100542.062	334	3390.39.00	00		96.000,00	
0700.1236100542.156	341	3390.34.06	00		260.000,00	
1000.2012200772.138	381	4430.41.00	00		1.800,00	
2300.0412201131.086	537	4490.52.00	00		1.000,00	
0300.0206100092.024	053	3390.36.00	00	1.000,00		
0400.0412200102.027	065	3390.30.00	00	500,00		
0602.1751200341.084	243	4490.51.00	44	8.800,00		
0602.1751200341.084	244	4490.51.00	49	280.000,00		
1400.1854101031.055	425	4490.51.00	45	10.000,00		
1400.1854101031.055	426	4490.51.00	50	300.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				600.300,00	600.300,00	


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO